

# PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

## DOS SERVIDORES DE ESTRELA DO NORTE

### PARA 2018

1) Adoção de Política Salarial aplicando o índice da inflação conforme determina a lei municipal e mais um índice de 5% à título de ganho real para todas as referências salariais existentes na administração municipal;

2) Aumento Real no vale alimentação elevando-o de R\$ 100,00 (Cem reais) para o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), colocando o município no compasso dos municípios da região;

3) Reestruturação Administrativa das referências salariais no quadro da administração municipal, devido ao achatamento provocado pela correção do Salário Mínimo nos últimos anos, uma vez que este município não acompanhou os mesmos índices concedidos pelo governo federal na revisão salarial;

4) Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCSs;

5) Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação entre a Administração e o sindicato dos servidores, nos termos da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

6) Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS - MMNP-SUS;

7) Criação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, a fim de evitar riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, cujo amparo legal para sua constituição fundamenta-se no artigo 163 da [Consolidação das Leis do Trabalho e na Norma Regulamentadora nº 5 \(NR 5\)](#);

8) Agilidade no fornecimento de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual e EPCs - Equipamentos de Proteção Coletiva para os servidores, conforme determina as Normas Regulamentadoras emitidas pela MTB – Ministério do Trabalho que asseguram à proteção da vida e integridade dos trabalhadores;

9) Criação de Lei Municipal que concede abono de aniversário pecuniário ao servidor municipal, sendo uma porcentagem fixada sobre o menor valor de referência salarial do quadro da administração, devendo ser paga ao servidor por ocasião do mês de seu aniversário, considerando que este município já concede o repouso remunerado na ocasião do aniversário;

10) Redução dos Cargos Comissionados e Valorização dos Servidores que ocupam cargos efetivos, ressaltando que cargos comissionados devem ser apenas os de assessoramento, de chefia e de direção, os quais caracterizam as funções chamadas denominadas “de confiança”;

11) Criação de lei que permite o pagamento de gratificação ao servidor municipal lotado no cargo de professor e que ocupa a função de professor coordenador, uma vez que mesmo sendo eleito entre seus pares, o professor não tem qualquer incentivo para ocupar a referida função, pois ganha menos do que aqueles que permanece em sala da aula, já que possui mais responsabilidade;

12) Regularização do pagamento devido na conformidade da Lei Complementar nº 096/01/12, de 28/06/2013 que reajustou o salário dos professores ao piso nacional, retroagindo ao 1º de janeiro, no entanto, a administração municipal ainda não realizou o pagamento dos valores retroativos devidos ao servidor lotado na função de professor;

13) Criação de lei municipal que regulamenta o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, nos termos que ocorre em Presidente Prudente, através da Lei Complementar n.º 126/2003, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor, em exercício de atividades insalubres e perigosas, fixando-o percentual de 40% para grau máximo, 20% para grau médio, e 10% para grau mínimo.



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região  
(18) 3221-9946 / (18) 98116-6901  
Siqueira Campos, 1226 - Vila Nova - Presidente Prudente